

XXII FESTA DO VINHO - 29 de Abril a 2 de Maio de 2010

PAVILHÃO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DO CARTAXO

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO

A XXII Festa do Vinho é um certame organizado pelo Município do Cartaxo com o objectivo de promover o Vinho, bem como a eventual exposição e venda de artesanato.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição será efectuada através de boletim próprio o qual, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o Município do Cartaxo com os seguintes contactos:

Morada:

Praça 15 de Dezembro, Apartado 55, 2070- 909 CARTAXO

Telefone: 243 700 264

Fax: 243 709 446

Data limite de entrega: 5 de Abril

A organização reserva-se o direito de ratear o espaço disponível entre os expositores.

3. TABELA DE PREÇOS

NO INTERIOR DO PAVILHÃO: 1 módulo stand de 3mx3m= 50,00 €

ESPAÇO NO RECINTO EXTERIOR: Preço por m² = 2,50 €

4. PAGAMENTO DO ESPAÇO

- Contra entrega de Boletim de Inscrição;
- No 1º dia do certame no Secretariado.

5. PARTICIPAÇÃO PARA OS ARTESÃOS (EXPOSITORES)

5.A) A Ficha de Inscrição deve vir acompanhada de uma foto do tipo de artesanato produzido;

5.B) podem participar neste certame artesãos a título individual ou em representação de Câmaras Municipais, Regiões de Turismo, Associações de Artesões, Juntas de Freguesias e entidades particulares, desde que representem artesanato genuíno;

5.C) A participação na XXII Festa do Vinho do Cartaxo poderá estar condicionada a uma selecção de inscritos;

5.D) A Comissão Organizadora dá preferência aos artesões do Concelho;

5.E) Os titulares da Carta de Artesão ou da Carta de Unidade Produtiva Artesanal terão preferência na selecção;

5.F) A Comissão Organizativa reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não representem artesanato nem se enquadrem no âmbito da Feira.

6. PARTICIPAÇÃO PARA OS PRODUTORES (EXPOSITORES)

6.A) O certame terá disponíveis armários de refrigeração para manter os vinhos à temperatura adequada;

6.B) O certame terá um stand para venda de copos de prova para o público

7. LOCALIZAÇÃO DOS STANDS

A atribuição dos stands aos expositores é um direito exclusivo do Município do Cartaxo e fundamentar-se-á em:

- Data de recepção e registo do Boletim de Inscrição;

- Solicitação de fornecimento de água, pelos expositores, aquando da entrega do Boletim de Inscrição;
- Nº de módulos ou área solicitada;
- Harmonia entre os diversos espaços contratados;
- A localização atribuída ao Expositor num certame não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local em certames seguintes.

8. LIMPEZA

A Organização encarregar-se-á da limpeza geral do recinto (corredores, despejo de cestos de papeis, etc) sendo a cargo do Expositor a limpeza do seu stand.

9. MONTAGEM / DESMONTAGEM / HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CERTAME

Todos os expositores serão informados, até 15 de Abril, dos dias e horários das montagens e desmontagens, assim como do horário de funcionamento do certame.

10. INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS – ILUMINAÇÃO

Cada stand terá a iluminação a cargo da organização.

11. FORNECIMENTO DE ÁGUA

Será possível o fornecimento de água aos stands instalados nas laterais do Pavilhão. Para tal, devem indicar no Boletim de Inscrição a sua pretensão.

12. DECORAÇÃO DOS STANDS

As paredes, colunas e infra-estruturadas em geral dos stands, não devem suportar cargas ocasionadas pela decoração.

É proibido alterar o estado natural das estruturas/instalações (pintar, perfurar paredes ou pavimento, colar alcatifas, etc).

13. SEGURANÇA

A Organização aconselha os Senhores Expositores a observar as seguintes normas:

- Ter alguém no seu stand durante o período de funcionamento;
- À hora de encerramento aguardar que todos os visitantes saiam e só abandonar o stand após a passagem do segurança;
- Usar em local visível o cartão pessoal de identificação.

